



1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 116/2019

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-
MT.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no [REDACTED] com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentada pela sua Presidente, a Sra. **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] e do [REDACTED] doravante denominada **COOPERANTE**; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**, pessoa jurídica de direito público, portadora do [REDACTED] com sua sede à Rua Alceu Rossi, s/n – Centro, CEP 78590-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANTONIO DOMINGOS RUFATTO**, brasileiro, residente à [REDACTED] portador do documento de identidade [REDACTED] e do [REDACTED] doravante denominado **COOPERADO**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.

RESOLVEM celebrar o presente **1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 116/2019** em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 05/06/2020 e tendo vigência até 05/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente **1º ADTIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 116/2019** em 2 (duas) vias de igual teor.

[REDACTED] Cuiabá - MT, 03 de JUNHO de 2020.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[REDACTED]
ANTONIO DE CARLOS RUFATTO
Prefeito Municipal de Paranaíta



Governo do Estado de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
- JUCEMAT

Cadastro de Órgãos ou
Entidades e Dirigentes

Anexo
I

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

1- Nome da Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT				2- CNPJ da Entidade: [REDACTED]		
3 - Esfera Administrativa: Estadual			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais			
5 - Endereço da Entidade: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº						
6 - Município: CUIABÁ		7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:		10 - Fax:
11 - e-mail: [REDACTED]			12 - Site: www.juceamat.mt.gov.br			

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

13 - Nome do Dirigente da Entidade: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE				14 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
15 - C.I/Orgão Expedidor/Data: [REDACTED] / / / 00/00/0000		16 - Cargo: Presidente	17 - Função: Presidente	18 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA			20 - CNPJ: [REDACTED]		21 - Esfera Administrativa: Municipal
22 - Endereço: RUA ALCEU ROSSI, S/Nº CENTRO - CEP: 78.590-000					
23 - Município: PARANAÍTA		24 - CEP: 78590-000	25 - DDD: 066	26 - Telefone: 3563-1103	27 - Fax: 3563-1103

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

28 - Nome do Dirigente da Entidade: ANTONIO DOMINGO RUFATTO				29 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
30 - C.I/Orgão Expedidor/Data: [REDACTED] / 00/00/0000		31 - Cargo: PREFEITO	31 - Função: PREFEITO	33 - Matrícula: [REDACTED]	
Local e data CUIABA, 03/06/2020		Cooperante [REDACTED]		Cooperado [REDACTED]	

Gercimira Ramos M. Rezende
 Presidente
 JUCEMAT

Antonio Domingo Rufatto
 Prefeito
 Prefeitura Municipal
 Paranaíta
 78590-000

**Governo do Estado de Mato Grosso****01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência à Cooperação Nº 0116-2019**

1 - Cooperante:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

2 - CNPJ:
[REDACTED]

3 - Endereço:
Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº

4 - Representante Legal:

5 - CPF:

6 - Cargo/Função:

7 - Cooperada:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

8 - CNPJ:
[REDACTED]

9 - Endereço:
RUA ALCEU ROSSI, S/Nº CENTRO - CEP: 78.590-000

10 - Representante Legal:
ANTONIO DOMINGO RUFATTO

11 - CPF:
[REDACTED]

12 - Cargo/Função:
PREFEITO

13 - Data do Pedido do Cooperante:
20/05/2020

14 - Data da Aprovação pelo Cooperante:
//

15 - Objeto deste Termo Aditivo:

O presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 05/06/2020 e tendo vigência até 05/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

16 - Justificativa:

RESOLVEM celebrar o presente 1º ADTIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 116/2019 em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A(O) , atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, 03 de JUNHO de 2020

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0116/2019

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os participantes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGÊNCIA: O presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 05/06/2020 e tendo vigência até 05/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2020.

PROCESSO: 171243/2019.

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Antonio Domingos Rufatto - Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT.

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 004 de 05/06/2020

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Art. 21, I, do Dec. 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

ACOLHENDO PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL, APOIADO NO DISPOSTO NO ART. 28 DA LEI FEDERAL 8.934, DE 18/11/1994 C/C ARTIGO 1º, I E ARTIGO 30 I, G DO DECRETO FEDERAL Nº 1.800/96 E ART.38 VI DO DECRETO ESTADUAL Nº 2.060/2013 E SUMULA 473 DO STF.

RESOLVE,

ANULAR O ARQUIVAMENTO 2254792 DA EMPRESA: **FAZENDA SAO MATEUS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, ARQUIVADA EM 24/03/2020, COM PROTOCOLO 20/052.399-6,** POR TER SIDO ARQUIVADO EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISTO QUE O TEOR DO DOCUMENTO É IDÊNTICO AO DE ATO JÁ ARQUIVADO ANTERIORMENTE.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
PRESIDENTE

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016/INDEA/MT
PROCESSO Nº. 138973/2020

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - MT.

LOCADOR: JANDIRA VIEIRA DOS SANTOS FREITAS. **OBJETO:** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Rua João Biondaro 839, centro, Marcelândia MT, com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de **01 de junho de 2020. DO VALOR:** O valor da locação mensal permanecerá a ser de **R\$ 1.093,87** (um mil e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$ 13.126,44** (treze mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: Como fiscal a servidora **Gisele Martins** e como substituto o servidor **Sidney Torres Gomes**. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 21 de maio de 2020. **ASSINAM:** LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMÍNIO - Presidente - INDEA/MT. JANDIRA VIEIRA DOS SANTOS FREITAS - LOCADORA.

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MTI)

AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/MTI

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação vem através deste **COMUNICAR A SUSPENSÃO** do Chamamento Público nº 002/2020/MTI, cujo objeto se trata de *seleção de proposta de interesse comercial de possível parceiro de negócio para eventual celebração de parceria com empresa especializada em Soluções de Software, baseado em modelo de Fábrica de Software, para executar serviços de Soluções de Software, em conjunto com a Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação (MTI), para a Administração Pública, objetivando prover serviços que disponibilizem condições de otimização da eficiência, economicidade e inteligência digital inerente aos serviços prestados pelos órgãos ao cidadão, por cautela*, tendo em vista a existência da representação de natureza externa nº 12.305-6/2020 no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. As informações acerca de todo o procedimento até o presente momento encontram-se disponíveis no site: <http://www.mti.mt.gov.br/>.

Cuiabá, 08 de junho de 2020.

Antônio Marcos da Silva Oliveira
Diretor-Presidente

Cleberon Antônio Savio Gomes
Diretor-Presidente Interino em substituição

Alci de Oliveira Júnior
Presidente da Comissão Especial
Chamamento Público nº 001/2020/MTI

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: TELEMAKO FRAGERIS PUBLICIDADE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por a prorrogação por mais doze (12) meses, nos termos do Inciso II, do Art.57 e Art. 71 da Lei nº 13.303/16.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020

ASSINAM: RAFAEL SILVA REIS - Diretor Presidente/MTGAS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, TELEMAKO FRAGERIS- Representante/TELEMAKO FRAGERIS PUBLICIDADE.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 24, §§1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como nos artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 146680/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 14.03.2020, com efeitos financeiros a partir de 15.04.2020, em caráter vitalício, a Sra. **Aida Anjos da Cunha**, RG n.º 0104898-8 SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Bartholomeu Villela da Cunha**, ocorrido em 14.03.2020, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Elementar, Classe "B", Nível "008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2020.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV